



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4010, DE 07 DE ABRIL DE 2003

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO
DOS COOPERADORES SALESIANOS DE
PINDAMONHANGABA

(PROJETO DE LEI Nº 19/20003, DE AUTORIA DO
VEREADOR MARTIM CÉSAR).

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO DOS COOPERADORES SALESIANOS DE PINDAMONHANGABA, pelos serviços prestados de caráter educacional, dentro dos princípios da Igreja Católica Apostólica Romana.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 07 de abril de 2003.

Dr. Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal